



## DECISÃO COREN-PB Nº 267 DE 01 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre o indeferimento do pedido de remissão das anuidades de 2020 a 2024 e deferimento da isenção do valor relativo à anuidade de 2025 e anos seguintes, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução Cofen nº 749/2024 e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico de nº 086/2025 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 21899/2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros na 987ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de junho de 2025.

### DECIDEM:

**Art. 1º INDEFERIR**, por unanimidade de votos, a remissão das anuidades de 2020 a 2024 requerido (a) pelo (a) profissional.

**Art. 2º DEFERIR** a isenção da anuidade de 2025 e anos seguintes, tendo em vista a apresentação da documentação exigida e o cumprimento das exigências previstas na Resolução Cofen nº 749/2024, em especial o § 3º do art. 1º da referida norma, conforme exposto no parecer jurídico de nº 086/2025.

**Art. 3º** Aprovar, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico de nº 086 /2025, devendo os setores/departamentos do Coren-PB adotar as providências necessárias para seu cumprimento.

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 01 de julho de 2025.

  
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
THIAGO RONIERE DA SILVA  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB